MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 121 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Retifica a Portaria Normativa/SG nº 120, de 10 de outubro de 2016, que estabelece critérios do 1º Processo Seletivo de 2016 para contratação de estudantes de ensino superior para o ingresso no Programa de Estágio do MPDFT.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o terceiro parágrafo do preâmbulo da Portaria Normativa/SG nº 120, de 10/10/2016, da seguinte forma:

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o 1º Processo Seletivo de 2015, para contratação de estudantes de nível superior com vistas ao preenchimento de vagas para estágio no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;"

Leia-se: "**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o 1º Processo Seletivo de 2016 para contratação de estudantes de nível superior com vistas ao preenchimento de vagas para estágio no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;"

Art. 2º Retificar o item 7.4 do Anexo I da Portaria Normativa/SG nº 120, de 10/10/2016, da seguinte forma:

Onde se lê: "A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com divulgação no sítio www.mpdft.mp.br."

Leia-se: "A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria da Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com divulgação no sítio www.mpdft.mp.br."

Art. 3º Retificar o item 11.10 do Anexo I da Portaria Normativa/SG nº 120, de 10/10/2016, da seguinte forma:

Onde se lê: "Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios."

Leia-se: "Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios."

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO